



RESOLUÇÃO CMDCA n.º 003/2022.

(Dispõe sobre a organização da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria referentes ao Edital FUMCAD (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), Resolução CMDCA n.º 006/2021)

Priscilla Maria Ribeiro, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, usando das suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Complementar n.º 150/2011, e decisão de reunião ordinária online realizada em 22 de fevereiro de 2022,

Resolve:

Artigo 1º – Fica organizado, na forma abaixo, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019/2014 e a Resolução CMDCA n.º 06/2021 a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria referente ao Edital do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD:

Representantes do Poder Público

Da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

Priscilla Maria Ribeiro

Da Secretaria Municipal de Esportes:

Alexandre Faustino

Representantes da Sociedade Civil

Clubes de Serviços, Sociedade Organizada e Religiosa:

Clovis Rodrigues Felipe

O.A.B – Subseção de Avaré

Ricardo Lopes Ribeiro

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Avaré, 22 de fevereiro de 2022.

Priscilla Maria Ribeiro

Presidente do CMDCA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11
Lei Complementar Municipal n.º 195/2014 – Decreto n.º 6.235/22/03/21



Gestão 2021-23